



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55

LEI nº: 0627 de 25 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Passa a ser denominada “**Delvair Diniz Santos**”, a rua localizada na confluência da Avenida de acesso à BR-259, e o lote 16, do desdobramento, no Arruamento em Terreno no Bairro ela Vista, nesta cidade de Presidente Juscelino-MG.


Art. 2º - Deverá a Divisão de Cadastro e Tributação promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados no logradouro que trata a presente Lei.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as despesas necessárias à consecução da presente Lei.

Art. 4º - Fica fazendo parte integrante desta lei, os dados pessoais do homenageado, bem como o Memorial Descritivo, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Curvelo sob o nº: 45.297 – Livro 02.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 25 de fevereiro de 2019.


Ricardo de Castro Machado
Presidente Juscelino